



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 02/2024

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

PROJETO DE LEI Nº 02/2024, QUE "INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS O DIA DA BÍBLIA".

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do vereador Erivelton Rodrigues da Silva, visa instituir o "Dia da Bíblia" no calendário do município.

### PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece a boa técnica legislativa.

Trata-se de um Projeto de Lei que busca instituir no calendário do município o Dia da Bíblia, o qual será celebrado, no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.


Insta mencionar que não se trata de um feriado, mas de uma data especial.

Segundo a justificativa do projeto, o Dia da Bíblia já fora instituído oficialmente como comemoração nacional por meio da Lei Federal nº 10.335/2001, merecendo destaque, pois trata-se do livro maior dos cristãos.

Segundo a assessoria jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, não há impedimentos para a tramitação do projeto, o qual trata de assunto de interesse local e não conflita com interesses das demais esferas.

### CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluo baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo impedimentos para sua aprovação pela Câmara

  
Manoel Carlos de Souza Abbud  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:  
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.

  
Erivelton Rodrigues da Silva  
Presidente

  
Eljana Maria Nunes  
Membro

Bom Jardim de Minas, 1º de fevereiro de 2024.